



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
Gabinete do Vereador Cícero da Silva

INDICAÇÃO Nº. 003 DE 06 DEZEMBRO DE 2017.

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de instituição do Calendário Oficial Anual dos Eventos e Datas Comemorativas do município de Nova Rosalândia – TO.

Senhor Presidente,

Indico dentro das Normas Regimentais da Casa, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal para que o Poder Executivo Municipal providencie a instituição do Calendário Oficial Anual dos Eventos e Datas Comemorativas do município de Nova Rosalândia – TO, conforme sugestão anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o município não possui um calendário oficial e o objetivo deste é regulamentar o registro e a divulgação de eventos públicos, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações e datas importantes ligadas à cidade e ao cotidiano de seus cidadãos, proporcionando a divulgação de eventos de diversas naturezas culturais, momentos históricos, festas tradicionais, culturais e populares, festivais ou mostras de arte, atividades que estimulem práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa, movimentos de preservação de direitos humanos, atividades religiosas, étnicas e feiras tradicionais que se destaquem por seu valor entre outros.

A inclusão do "Calendário Oficial" possibilita a promoção do turismo local, bem como a oferta de subsídios de origem pública que possam estar relacionadas a estes eventos, como, por exemplo, auxílio do poder público por meio de dotação orçamentária própria.

Com a instituição do "Calendário Oficial" os cidadãos do município e de outras regiões terão oportunidade de conhecer, apreciar e participar destes eventos, haja vista que muitas datas não são comemoradas e alguns eventos não têm muita participação dos munícipes de outros municípios devido a falta de divulgação.

SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.



Ver. CÍCERO DA SILVA
Vereador PTB

APROVADO
EM 06/12/2017



Iolanda Prudêncio da Silva
1º Secretária
Câmara Mun. de Nova Rosalândia